



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 09/2020**

### **SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NAS MODALIDADES DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO E INTERNET.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 866 de 19 abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus Campo Novo dos Parecis* para **Auxílio Emergencial nas modalidades de moradia, alimentação e internet**. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 04/2020 de 30 de abril de 2020.

#### **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis que atendam ao seguinte perfil: estudantes aprovados e classificados em processo seletivo de auxílio transporte (Edital nº 30/2019); estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS); estudantes em vulnerabilidade social aptos a receber o **Auxílio Emergencial, durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do COVID-19.**

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja **regulamente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.**

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.**

6. É evidente que tendo a situação socioeconômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, **possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].**

**2.2** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

**2.3** A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

**2.4** A Instrução Normativa da Reitoria nº 004, de 30 de abril de 2020.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**3.1.** Poderão participar do processo seletivo simplificado:

**a)** Estudantes aprovados e classificados em processo seletivo de auxílio transporte (Edital nº 30/2019) cujo o auxílio foi suspenso em função da necessidade de presença no Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

b) estudantes que ingressarão por meio de cotas, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

d) demais estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme relatório e documentos disponíveis no campus.

**3.2.** A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) se contemplados no Edital nº 30/2019, na modalidade transporte, deverão manifestar interesse a partir do preenchimento do requerimento de inscrição disponível online por meio do link: [Clique aqui](#).

b) se cotista e não contemplados no Edital nº 30/2019, na modalidade transporte, deverão manifestar interesse a partir do preenchimento do requerimento de inscrição disponível online por meio do link: [Clique aqui](#).

c) demais estudantes em situações de vulnerabilidade social, que não foram contemplados com o auxílio transporte (Edital nº 30/2019) ou não sejam cotistas, deverão manifestar interesse por meio do preenchimento do requerimento de inscrição, em seguida, enviar a cópia ou uma foto dos documentos previsto no item 7.2, d, por meio do link: [Clique aqui](#).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição será realizada no período de 26/05/2020 até o dia 01/06/2020 por meio do preenchimento do requerimento de inscrições disponível online.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## 6. DA MODALIDADE DO/DOS AUXÍLIO (S)

6.1. Será ofertado aos estudantes do IFMT Campus Campo Novo do Parecis as seguintes modalidades de auxílio emergencial:

- a. **Moradia** – tem como objetivo assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referente à moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município de Campo Novo do Parecis – MT, mas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.
- b. **Alimentação** – tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação.
- c. **Acesso à internet** – tem como objetivo o repasse financeiro para contribuir com despesas referente a aquisição de dados para a internet.

**Parágrafo único:** conforme previsto na IN/Reitoria nº 004 de 30 de abril de 2020, após o período de isolamento social e retomada das aulas presenciais o estudante beneficiado deverá encaminhar o comprovante de aquisição de dados para Internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão, etc.) e o comprovante de aluguel (contrato de aluguel, recebido, declaração do proprietário, etc.) para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPP.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus que emitirá as informações oficiais através do site institucional e redes sociais.

7.2. Será considerado na seleção:

- a. para os cotistas será utilizado o banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus;
- b. estudantes aprovados e classificados em processo seletivo de auxílio transporte (Edital nº 30/2019) cujo os auxílios foram suspensos em função da necessidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

de presença no Campus, será utilizado os dados dos documentos do respectivo edital;

- c. estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS), deverá preencher no formulário o número do benefício, que posteriormente será analisado pela Comissão de Assistência Estudantil.
- d. estudantes em vulnerabilidade social que não foram contemplados com o auxílio transporte (Edital nº 30/2019) ou não sejam cotistas, deveram enviar uma cópia ou foto dos seguintes documentos por meio de upload no formulário de inscrição.
- I- Documento de identificação pessoal, tais como: RG; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou passaporte; ou Certidão de nascimento.
  - II- CPF;
  - III- Documentos de identificação com foto ou certidão de nascimento dos membros que compõem o núcleo familiar;
  - IV- Para comprovação de renda dos maiores de 18 anos ou para os menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada, é necessário enviar uma cópia ou foto dos seguintes documentos:

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Empregado com renda fixa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia ou foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação pessoal, do atual registro de contrato de trabalho e da folha seguinte em branco);</li><li>• Cópia/ foto do último contracheque (holerite) ou; Declaração do empregador.</li></ul>
Autônomo ou comerciante	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia ou foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	<p>pessoal, do último registro de contrato de trabalho e da folha seguinte em branco);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia / foto do recibo de pagamento e Autônomo – RPA ou declaração da própria pessoa, constando o rendimento mensal e descrição da atividade exercida (Anexo I).</li></ul>
<p>Empresários; profissionais liberais e trabalhadores rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia ou foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação pessoal, do último registro de contrato de trabalho e da folha seguinte em branco);</li><li>• Cópia ou foto da declaração de renda ou; último comprovante de Pró-labore ou Decore ou; guia de recolhimento do INSS do último mês; ou declaração da própria pessoa, constando o rendimento mensal e descrição da atividade exercida (Anexo I).</li></ul>
<p>Aposentado ou pensionista</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia ou foto do comprovante do benefício pago pela Previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido;</li><li>• Ou cópia ou foto da declaração feita pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada (Anexo II).</li></ul>
<p>Desempregado</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia ou foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação pessoal, do último registro de contrato de trabalho e da folha seguinte em branco);</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração feita pela própria pessoa sobre o exercício de atividade remunerada (Anexo II).</li></ul>
--	--

**7.3.** Seguindo o que determina a Resolução nº 95 do regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT, os critérios de desempate seguem a seguinte ordem:

- a) Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;
- b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- c) Outras situações identificada pela equipe multiprofissional referentes as vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, racial e de saúde dos estudantes e dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente.
- d) Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate terá prioridade o candidato com maior idade.

**Parágrafo único:** o estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. Não será emitida nota de empenho para pagamento do auxílio considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1.** A divulgação do **resultado preliminar** será realizada no dia 05/06/2020

**8.2.** Será publicado o **resultado final** no dia 11/06/2020.

**8.3.** O/A estudante que estiver como **aprovado** será contemplado/a com o auxílio emergencial.

**8.4.** O/A estudante que estiver como **classificado** estará na lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

8.5. O/A estudante que estiver **desclassificado** será excluído/a desta Chamada.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado poderá ser realizado no dia 08/06/2020 por meio do preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo III), devendo em seguida ser enviado (cópia ou foto) para o *e-mail*: [wagner.santos@cnp.ifmt.edu.br](mailto:wagner.santos@cnp.ifmt.edu.br).

**9.2.** Em havendo recurso, será concedido o prazo até o dia 10/06/2020 para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

## 10. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

**10.1.** Os auxílios serão pagos em 3 parcelas, no valor de R\$ 200,00 para o auxílio moradia; R\$ 120,00 para o auxílio internet e R\$ 90,00 para o auxílio alimentação. Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia e suspensão do calendário acadêmico. As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data em que for finalizado o processo seletivo.

**10.2.** Serão disponibilizadas três modalidades de auxílio, sendo:

MODALIDADE DO AUXÍLIO	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR MENSAL
Moradia	<ul style="list-style-type: none"><li>Cursos técnicos integrados ao ensino médio e PROEJA – <b>15 bolsas</b></li></ul>	R\$ 200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos Superiores – 26 bolsas</li></ul>	
Internet	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos técnicos integrados ao ensino médio e PROEJA – <b>45 bolsas</b></li><li>• Cursos Superiores – 25 bolsas</li></ul>	R\$ 120,00
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos Superiores – <b>50 bolsas</b></li></ul>	R\$ 90,00

## 11. DO CRONOGRAMA

ABERTURA DO EDITAL	25/05/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/05/2020 até 01/06/2020
PERÍODO DE SELEÇÃO	02/06/2020 até 04/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	08/06/2020
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS	10/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/06/2020

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**12.1.** A qualquer tempo o IFMT/Campus Campo Novo do Parecis poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

**12.2.** Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

**12.3** Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência do edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

**12.4.** Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

Campo Novo do Parecis, 25 de maio de 2020.